



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Praça Dr. Paulo de Lima Corrêa, 01 – Centro - 14300-033 – (16) 3761-2999**

## **LEI N.º 3672**

**De 11 de setembro de 2020.**

**PROJETO DE LEI Nº 3853/2020, de 19.08.2020.**

(Autor: Vereador Sebastião Santana Júnior)

Dispõe sobre denominação de Rotatória.

JOSÉ LUIS ROMAGNOLI, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - A Rotatória existente no entroncamento da Rua Tercília Fiori de Figueiredo com as Avenidas Boiadeira Alfredo Zamproni, Todos os Santos e João Maria Fiori, entre os Bairros Parque Semielli, Parque Residencial Simara, Jardim Santa Rita e Jardim Santa Luiza, neste Município, passa a denominar-se “ROTATÓRIA GERALDA MARIA DA TRINDADE”.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 11 DE SETEMBRO DE 2020.

**JOSÉ LUIS ROMAGNOLI  
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADA NO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, NA DATA SUPRA.

**ELIANA DA SILVA  
OFICIAL DE GABINETE**